



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 2156/2023 Cód. Verificador: X94F2LA1

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 CEP:85.615-000
Cidade: Marmeleiro Estado:PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 Fone Cel.: Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 07/12/2023 10:55
Previsão: 12/12/2023

Telefone Requerente
Celular: (46) 03525-2848

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Requerimento aditivo ao Contrato nº 179.2022.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente aos Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2022 (vencimento 12/12/2023), vinculado ao Chamamento Público nº 009/2022 e Inexigibilidade nº 048/2022, pelo período de 12 (doze).

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Funcionário(a)

Recebido

Memorando nº 094/2023

Marmeleiro - PR, 06 de dezembro de 2023.

De: Departamento Municipal de Saúde de Marmeleiro - PR
Para: Excelentíssimo Senhor Prefeito de Marmeleiro, Paulo Jair Pilati
Para: Comissão de Licitação
Para: Procuradoria Jurídica

O Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR vem através deste, solicitar Aditivo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2022(Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 048/2022)**, para Serviços de Médico Generalista para atendimento em Unidade Básica de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Aditivo este a ser realizado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de vencimento do contrato, mantendo critérios e valores já acordados (Aceite em anexo).

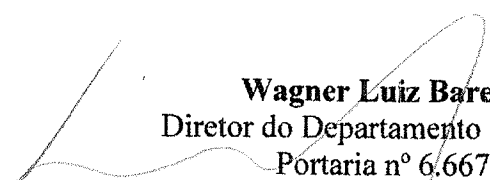
Considerando que para o atendimento da Estratégia da Saúde da Família, é necessário um Médico Clínico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para cada Estratégia, obrigatoriamente, não permitindo fracionamento desta carga horária entre profissionais;

Considerando que possuímos 05 (cinco) Estratégias da Saúde da Família, das quais três contam com médicos contratados por meio de Credenciamento, por não possuir profissional efetivo para suprimento desta demanda.

Por todo exposto, e considerando que o serviço não é passível de descontinuidade, pois causaria sérios impactos ao atendimento e saúde da população, solicita-se o presente aditivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, manifesto protesto de estima e consideração.

Respeitosamente,


Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde
Portaria nº 6.667

Re: Aditivo Contrato Dep Saúde Marmeieiro PR

De Maurice Deymann Veitia Ponce <mauricedeymannv@gmail.com>
Para saudeadm@marmeieiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeieiro.pr.gov.br>
Data 05-12-2023 08:56

Prezado Departamento de Saúde de Marmeieiro

Bom dia Lidiane!

Aceito a renovação de contrato!

Dr.: Maurice Deymann Veitia Ponce
(49) 99814-4080

Em ter., 5 de dez. de 2023 às 08:02, saudeadm@marmeieiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeieiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

O Departamento de Saúde de Marmeieiro vem através deste, solicitar parecer quanto aceite de Aditivo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2022(Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 048/2022)**, para Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), junto à Estratégia da Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Aditivo este a ser realizado pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de vencimento do contrato, mantendo critérios e valores já acordados. Desde já agradeço, ficando no aguardo de parecer até quarta-feira (06/12/2023).

Atenciosamente,

Departamento Municipal de Saúde
Marmeieiro - PR
(46)3525-1677 / (46)3525-2848



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE
CNPJ: 48.536.439/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:08 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **97F4.BDB1.6CDC.140A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.536.439/0001-60
Razão Social: MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE
Endereço: R LUIZA EBLING 370 / PROGRESSO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

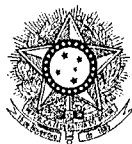
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2023 a 25/12/2023

Certificação Número: 2023112602410090062056

Informação obtida em 07/12/2023 10:37:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.536.439/0001-60
Certidão n°: 69893797/2023
Expedição: 07/12/2023, às 10:36:11
Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.536.439/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE AMPÉRE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município AMPÉRE, população de 19.620 habitantes DISNEI LUQUINI (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 05/12/2023, dados estes referentes a 9/2023

54/2022

Nº Licitação

05/07/2022

Data da Abertura

R\$233.600,40

Valor

Pregão

Modalidade

105/2022 (21/06/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 08/07/2022

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Clínico Geral atendimento no Município de Ampére, para melhor atendimento a toda a população com carga horária de 40 horas semanais.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/08/2022, sua última atualização foi dia 05/12/2023, com informações referentes a 10/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	Prestação de Serviços Médico Clínico Geral 40 horas semanais.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	19.460,00	12	233.520,00

Ação

Participantes

Convidado**Comissão****Publicação Edital****Obras****Pagamentos****Convênio****Contrato**

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

<p>MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BOM JESUS DO SUL , população de 3.980 habitantes HELIO JOSE SURDI (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 30/11/2023, dados estes referentes a 10/2023</p>
<p>15/2022 Nº Licitação</p>
<p>24/03/2022 Data da Abertura</p>
<p>R\$262.646,40 Valor</p>
<p>Pregão Modalidade</p>
<p>22/2022 (08/03/2022) Edital da Licitação (Publicação)</p>
<p>Homologada Em 28/03/2022</p>

Objeto

Serviços médicos clínico geral para atuar na Estratégia Saúde da Família - ESF e demais atendimentos, conforme designação pelo Departamento de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/04/2022, sua última atualização foi dia 06/04/2023, com informações referentes a 2/2023.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	Serviços médicos Clínico Geral para atuar na Estratégia Saúde da Família - ESF e demais atendimentos, conforme designação pelo Departamento de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	20.450,00	12	245.40

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ENÉAS MARQUES, população de 5.999 habitantes EDSON LUPATINI (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 04/12/2023, dados estes referentes a 9/2023

3/2022

Nº Licitação

06/04/2022

Data da Abertura

R\$249.999,96

Valor

Processo Inexigibilidade

Modalidade

31/2022 (06/04/2022)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 13/04/2022

Objeto

Chamamento Público para a contratação, através de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento no Centro Integrado de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: I - [...] - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por até 90 (noventa) dias, mediante a realização de licitação no mesmo mês e ano. As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/08/2022, sua última atualização foi dia 04/12/2023, com informações referentes a 9/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total
------	------	------------	---------	-----------	---------------	--------------	-------	------------	-------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total
1	1	12	Outras Unidades e Medidas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAL MÉDICO GENERALISTA COM PERFIL PARA ATENDIMENTO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E ATENÇÃO BÁSICA, PARA CONSULTAS DE CLÍNICA GERAL, NO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ	1	PRO-SAUDE DA FAMILIA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP	20.833,33	12	249,96
<u>Ação</u>									
<u>Participantes</u>									
<u>Convidado</u>									
<u>Comissão</u>									
<u>Publicação Edital</u>									
<u>Obras</u>									
<u>Pagamentos</u>									
<u>Convênio</u>									
<u>Contrato</u>									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

103

Marmeleiro, 07 de dezembro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 2156/2023, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente aos Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2022, vinculado ao Chamamento Público nº 009/2022 e Inexigibilidade nº 048/2022, pelo período de 12 (doze), solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
07/12/2023 13:35:32

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/12/2023 13:35:32
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/66371f45304se2>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 07/12/2023 13:35





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

104

Marmeleiro, 07 de dezembro de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 07 de dezembro de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	244/2022
Modalidade e n°:	Inexigibilidade n° 048/2022, vinculada ao Chamamento Público n° 009/2022
N° do Contratos	179/2022
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência;
Objeto dos Contratos:	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (Clínico Geral), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, a qual foi habilitada no Chamamento Público n° 009/2022 – Processo Administrativo n° 183/2022 – LIC.
Valor dos Contratos:	R\$ 232.855,20

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
273	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.34.00.00.00	0	174.512,76
306		10.301 0016 2.029	3.3.90.34.00.00.00	0	68.086,47

Obs.: Saldo orçamentário em: 07/12/2023

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
REGINA MICHELON
08/12/2023 08:03:09

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
Regina Michelon
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2023 08:03 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atenida.net/jsp/63727f612b6f>
POR REGINA MICHELON - (037.004.079-12) EM 08/12/2023 08:03





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

105

Marmeleiro, 07 de dezembro de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

 Assinado eletronicamente por:
VANDRE JOAO SIGNORI
08/12/2023 09:04:40
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2023 09:04 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://catalendoneip6573065400440>
POR VANDRE JOAO SIGNORI - (636-178-869-60) EM: 08/12/2023 09:04





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 11 de dezembro de 2023.

Processo Administrativo n.º 244/2022
Inexigibilidade n.º 048/2022

Parecer n.º 456/2023 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca de aditamento de prazo do contrato de prestação de serviços n.º 179/2022 vinculado ao Chamamento Público n.º 009/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 048/2022 que tem como objeto a contratação de empresas para a prestação de serviços médicos para atendimento junto à equipe da Estratégia da Saúde da Família.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte do Diretor do Departamento de Saúde;
- Manifestação da empresa concordando com o aditamento;
- Manifestação dos responsáveis pela Divisão de Contabilidade e Finanças, atestando, respectivamente a presença de dotação orçamentária e financeira para assegurar o pagamento das obrigações assumidas;
- Certidões atestando a regularidade da empresa;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II – Fundamentação

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência dos contratos está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, consoante à leitura do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

O mesmo diploma legal, em seu inciso II, concede à Administração a possibilidade de prorrogar a duração dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, podendo a duração se estender pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do contrato. O §2º do art. 57 do mesmo diploma legal é taxativo no sentido de que toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Neste

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2023 13:38:03-03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.aramar.net/657301430608>
POR: EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (636.686.869-34) EM: 11/12/2023 13:38





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

sentido, verifica-se que, nos casos em que a necessidade a ser atendida é permanente e haverá problemas com a interrupção na prestação dos serviços, poderá ser prorrogado o prazo dos contratos, desde que devidamente fundamentado pelo solicitante. Desta forma, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

Frise-se que o art. 57 § 2º da Lei 8.666/93 determina que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

O Diretor do Departamento de Saúde justifica a necessidade do aditamento, visando a manutenção dos atendimentos junto à Estratégia da Saúde da Família, destacando que os serviços não são passíveis de descontinuidade, eis que isso acarretaria em sérios impactos ao atendimento e saúde da população.

A Cláusula 5.3 do contrato prevê a possibilidade de prorrogação.

O contrato tem vigência até a data de 12 de dezembro de 2023. Estando vigente, o contrato está apto a ser prorrogado.

III- Conclusão

Neste diapasão, considerando as informações constantes no Processo Administrativo em tela, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo. À luz do disposto no art. 60 da Lei nº. 8.666/93, a prorrogação ao contrato deve ser formalizada através de termo de aditamento, os quais devem ser corroborados pelas mesmas partes que celebraram o inicial, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas no contrato inicial.

É o Parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA
COSTA
11/12/2023 13:38:33
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

108

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 2156/2023, e com base no Parecer Jurídico nº 456/2023 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 11 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
11/12/2023 15:45:15

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2023 15:45 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.atm4e.net/06577581e1549c
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 11/12/2023 15:45





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2022
(Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 048/2022)**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.536.439/0001-60, com sede na Rua Luiza Ebling, nº 370, Bairro Progresso, Cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89990-000, Telefone (32) 99135-4686, e-mail: mauricedeymannv@gmail.com, representada por seu administrador, Sr. Maurice Deymann Veitia Ponce, portador da cédula de identidade civil (RG) nº V9711555-K SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.978.481-52, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valor, permanecendo o mesmo já praticado no contrato original, ou seja, o valor mensal de **R\$ 19.404,60 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 232.855,20 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (12/12/2023), ou seja, até 11 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contratuais de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 11 de dezembro de 2023.

PAULO JAIR Assinado de forma digital por PAULO JAIR
PILATI:524704 PILATI:52470423953
23953 Dados: 2023.12.11
14:03:09 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE
A confirmação deste com a assinatura não pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE

Maurice Deymann Veitia Ponce
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

110

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2022
(Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 048/2022)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valor, permanecendo o mesmo já praticado no contrato original, ou seja, o valor mensal de **R\$ 19.404,60 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 232.855,20 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (12/12/2023), ou seja, até 11 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de dezembro de 2023.

PAULO JAIR Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470 PILATI:52470423953
423953 Dados: 2023.12.11
14:02:37 -03'00'

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1619- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3º	De Mãos Dadas com a Tradição	Rosemari Oliveira Scolari
4º	Arte e Cultura Para Todas – Produção Musical	APMF (Colégio Estadual Telmo Octavio Muller)
5º	D'Boas Moto Clube	Associação de Motociclistas de Marmeleiro
6º	Clipes Sertanejos Por Flavio Junior	Flavio Luís Perottoni Junior
7º	Documentário	VL Produções e Mídias

II – Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Diretor do Departamento de Educação e Cultura, nos termos dos Itens 12.8 e 12.9 do Edital nº 130/2023.

Marmeleiro, 13 de dezembro de 2023.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

EDITAL Nº 138, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 – RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, considerando o contido no Edital nº 131, de 14 de novembro de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado da análise de mérito cultural dos projetos culturais das demais áreas culturais que receberão apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do referido edital:

I – Foram inscritos oito projetos, assim ordenados por ordem de classificação:

CLASSIF.	CATEGORIA	PROJETO	PROPONENTE
1º	Dança	Dançando na Melhor Idade	Juliana Cobalchini da Silva
2º	Música	Clássicos da Música Brasileira - Uma Releitura	Neomar Mendes
3º	Circo	Malabares em Sintonia de Alegria	Danieli Almeida de Azevedo
4º	Dança	Dançando com Tradição	Rosemari Oliveira Scolari
5º	Dança	Dança para Escolas	Isabela Santos Reis
6º	Circo	Malabarismo de Emoções	Cristian Junior Ribeiro
7º	Música	Acústico Sertanejo Flavio Junior	Flavio Luís Perottoni Júnior
8º	Música	A História da Flauta e sua Atuação no Cenário Musical	Fernanda Paula Uliana

II – Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Diretor do Departamento de Educação e Cultura, nos termos dos Itens 12.8 e 12.9 do Edital nº 131/2023.

Marmeleiro, 13 de dezembro de 2023.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2022 (Chamamento Público Nº 009/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 048/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valor, permanecendo o mesmo já praticado no contrato original, ou seja, o valor mensal de R\$ 19.404,60 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 232.855,20 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para o período de 12 (doze) meses.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1619- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (12/12/2023), ou seja, até 11 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2022 (Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 050/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: EVOLUÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (15/12/2023), ou seja, até 14 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2022 (Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 052/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (19/12/2023), ou seja, até 18 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de dezembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de dezembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 154/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa nº 056/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2022 (Chamamento Público Nº 009/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 048/2022) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: MAURICE DEYMANN VEITIA PONCE OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Não haverá reajuste de valor, permanecendo o mesmo já praticado no contrato original, ou seja, o valor mensal de R\$ 19.404,60 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 232.855,20 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), para o período de 12 (doze) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (12/12/2023), ou seja, até 11 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de dezembro de 2023. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 11 de dezembro de 2023. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2022 (Chamamento Público Nº 003/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 050/2022) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: EVOLUÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (15/12/2023), ou seja, até 14 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de dezembro de 2023. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 11 de dezembro de 2023. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2022 (Chamamento Público Nº 003/2022 - PMM - Inexigibilidade Nº 052/2022) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (19/12/2023), ou seja, até 18 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de dezembro de 2023. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 11 de dezembro de 2023. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 154/2021 Vinculado à Dispensa por Justificativa Nº 056/2021 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO LOCADORA: MITRA DIOCESANA DE PALMAS OBJETO: aditivo de prazo de vigência contratual da locação do imóvel com área de 581,00 m² (quinhentos e oitenta e um metros quadrados), sala comercial, localizada na Rua Emílio Magno Glati, nº 670 - Centro, para utilização dos Departamento de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde. VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados, ou seja, o valor mensal de R\$ 3.600,57 (três mil e seiscentos e cinquenta e sete centavos), com valor contratual total de R\$ 43.206,84 (quarenta e três mil e duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (14/12/2023), ou seja, até 13 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de dezembro de 2023. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 11 de dezembro de 2023. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 082/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: 28 DE DEZEMBRO de 2023. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, torna público aos interessados, que ALTERA e insere

os itens abaixo objetivando assim maior competitividade no certame. Vejamos: ONDE SE LE: 5.4.1 Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo. TROCA-SE POR: 5.4.1. Poderão participar deste Pregão empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto. 5.4.1.1. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências: 5.4.1.2. A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social; 5.4.1.3. A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio; 5.4.1.4. No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea "f" do subitem a seguir; 5.4.1.5. A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, suscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens: a) Designação do Consórcio e sua composição; b) Finalidade do Consórcio; c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, sem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes; d) Delineação das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação; e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados; f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital; g) Designação do representante legal do consórcio; h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;

i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas; j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada no item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado. 5.4.2 Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 28/12/2023 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecerão inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 12 de Dezembro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 96/2023 DATA: 12/12/2023 SÚMULA: "Decreta ponto facultativo" Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: DECRETA: Art. 1º - Fica decretado o ponto facultativo nos dias 26 e 29 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024. Em todas as repartições públicas municipais de Mariópolis. Art. 2º - Os casos de urgências de saúde terão plantão de atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde, e os serviços considerados essenciais serão executados conforme escala elaborada por seus respectivos departamentos. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 12 de dezembro de 2023. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023. PROCESSO Nº 863/2023. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 008/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMÓLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de sinalização viária/trânsito e fixações diversas, às empresas: CV Mobilários Urbanos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.215.097/0001.08 e Inscrição Estadual sob o nº 281115910, com o valor total de R\$ 36.110,00 (Trinta e seis mil cento e dez reais), Atenas Distribuidora de Pneumáticos e Tintas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.890.698/0001.07 e Inscri-

ção Estadual sob o nº 91.022.549-93, com o valor total de R\$ 14.994,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais). Alex Anderson Goulart, inscrita no CNPJ sob o nº 34.678.112/0001.18 e Inscrição Estadual sob o nº 260.211.524, com o valor total de R\$ 35.780,00 (Trinta e cinco mil setecentos e oitenta reais). C.K Comércio de Ferragens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.152.392/0001.54 e Inscrição Estadual sob o nº 039/0190012, com o valor total de R\$ 15.425,60 (Quinze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Madenorte Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.341.564/0001.47 e Inscrição Estadual sob o nº 31603897-28, com o valor total de R\$ 17.437,00 (Dezessete mil quatrocentos e trinta e sete reais). Multi Ação Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.244.337/0001.18 e Inscrição Estadual sob o nº 321.03290-71, com o valor total de R\$ 23.278,90 (Vinte e três mil duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos). Paludo Sinalizações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.390.846/0001-43 e Inscrição Estadual sob o nº 257014757, com o valor total de R\$ 11.198,00 (Onze mil cento e noventa e oito reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 12 de Dezembro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023. PROCESSO Nº 832/2023. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 008/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMÓLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de lanches, a empresa: L Bugoni Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.836.977/0001.22 e Inscrição Estadual sob o nº 90538998-00, com o valor total de R\$ 639.554,48 (Seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 12 de Dezembro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Município de Enéas Marques AVISO DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Processo Administrativo nº. 121/2023 Modalidade: Concorrência nº. 3/2023 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 29.945,97m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no Município de Enéas Marques-PR. COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 5.026.773,44 (cinco milhões, vinte e seis mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Das 08:00 do dia 13/12/2023 às 08:15 horas do dia 24/01/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: Às 08:30 horas do dia 24/01/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Sala de Licitações no Paço Municipal O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0*)46/3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonelli, 579, nos dias úteis, de Segunda a Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. ENÉAS MARQUES, 12 de dezembro de 2023. EDSON LUPATINI Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023-PROCESSO Nº 39/2023 OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e aparelhos de ar condicionado para as bases descentralizadas e sede administrativa CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR., para as empresas:

Table with 2 columns: EMPRESA, VALOR. Includes Ciruspar SAMU 192 Sudoeste/PR, CV Mobilários Urbanos Ltda, Atenas Distribuidora de Pneumáticos e Tintas Ltda, etc.

Pato Branco, 08 de dezembro de 2023. Disney Luquini - Presidente do CIRUSPAR.

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023-PROCESSO Nº 39/2023 OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gás medicinal (Oxigênio e Ar Comprimido) para as Bases Descentralizadas do SAMU 192 Sudoeste/PR, para as empresas:

Table with 2 columns: EMPRESA, VALOR. Includes CV Mobilários Urbanos Ltda, Atenas Distribuidora de Pneumáticos e Tintas Ltda, etc.

Pato Branco, 01 de dezembro de 2023. Disney Luquini - Presidente do CIRUSPAR.